**Ofício Cam. 016/GAB/2023** Presidente Lucena, 16 de março de 2023.

**ASSUNTO**: Pedido de Informações n°**001/2023** – Vereador Daniel Eloir Krummenauer

 Senhora Presidente:

 Ao cumprimentá-la, vimos através deste, atendendo ao pedido de informações **n°001/2023** - de autoria do Vereador Daniel Eloir Krummenauer, informar o que segue:

A informação de que o Município continua liberando alvará sanitário para as empresas que executam o transporte/distribuição de produtos para empresas do Município já havia sido informado de forma verbal ao vereador Daniel.

O Município continua a liberar o alvará sanitário para as empresas que executam o transporte/distribuição de produtos para empresas do Município, sendo no entanto exigido que apresentem cópia do contrato firmado com a contratante e que o veículo esteja adesivado com a marca da empresa pra qual irão prestar o serviço.

Em anexo segue parecer da DPM sobre a legalidade de conceder Alvará Sanitário para empresas de transporte com sede em outros Municípios, mas que prestam serviço para empresas locais. No parecer, a DPM se manifesta pela legalidade de ser executado o serviço, visto entenderem que a licença está vinculada a atividade da empresa fabricante dos produtos, independente de qual município é a empresa que faz a distribuição dos produtos.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo em que, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

 **GILMAR FÜHR**

 Prefeito Municipal

À Srta.

Verª. **SUSANA EXNER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente Lucena/RS